

24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado da Bahia, datado de 11/12/2012 à folha 275, conforme consta do Processo Administrativo, nº. 50605.000532/2010-96. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: O valor da remuneração anual é de R\$ 44.882,71 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), em parcela única anual até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Contrato. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50605.000532/2010-96. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012.

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado da Bahia, João Sílvio Cerqueira Monteiro, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Carteira de identidade nº. 00.427.452-09 SSP-BA e CIC/MF nº. 052.474.895-00. PERMISSO-NÁRIA: - Boa Viagem Transportes Ltda, representada pelo seu Administrador, Ivan Luiz Evangelista de Souza, Brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº. 01.456.038-06, e do CIC/MF nº. 242.664.265-34. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº SR-05-1.014/2012-00, PARA ACESSO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA -BR 242/BA. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Acesso na Faixa de Domínio, na Rodovia Federal BR-242/BA; Trecho: PNV 242BBA0070 - ENTR BR-116/BA-120(B) (P/PARAGUAÇU) a PNV 242BBA0350 - DIV BA/TO. Subtrecho: PNV 242BBA0300 - ENTR BA-464 (P/BAIANÓPOLIS) a ENTR BA-447 (P/ANGICAL), com obras de acesso no km 754, perfazendo uma área total de 7.350,00m² (sete mil trezentos e cinquenta), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSO-NÁRIA, para implantação de acesso, visando atendimento à posto de combustíveis no Município de Angical/BA, de acordo com o projeto específico previsto na CLÁUSULA SEXTA. DO FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado da Bahia, datado de 05/12/2012, às fls. 98, conforme consta do Processo Administrativo nº. Nº 50605.000559/2011-60. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A remuneração referente a ocupação descrita na cláusula primeira - do objeto deverá ser recolhida a partir da regulamentação pelo PERMISSOR. O requerente depositará no DNIT, em moeda corrente do país, seguro-garantia ou em fiança bancária, no valor de R\$ 2.250,00 (dois duzentos e cinquenta reais). A caução poderá ser levantada após a assinatura do "Termo de Responsabilidade de Acesso" e o recebimento da "Autorização para Utilização de Acesso". PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50605.000559/2011-60 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2012.

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado da Bahia, Eng.º João Sílvio Cerqueira Monteiro. PERMISSO-NÁRIA: TELEMAR NORTE LESTE S/A representada pelos seus Procuradores, Carlos Eduardo Frazão Braule Pinto e Ricardo Ruthner. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio-BR 242/BA. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio Nº SR-05-971-12-00, na rodovia federal BR-242/BA; Trecho: PNV 242BBA0010 - ENTR BR-420(A) (SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU) ao PNV 242BBA0350 - DIV BA/TO; Subtrecho: PNV242BBA0110 - ENTR BA-046/488 (ITABERABA) ao PNV 242BBA0110 - ENTR BA-130(A), segmentos do km 206,30 ao km 228,10; numa extensão de 21.800,00 m. Por 0,50m de largura, perfazendo uma área total de 10.900,00m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSO-NÁRIA, para implantação de rede de telecomunicações aérea, visando atendimento às estações situadas ao longo da rota óptica nos Municípios de Itaberaba e Boa Vista do Tupim/BA. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado da Bahia, datado de 11/12/2012 à folha 275, conforme consta do Processo Administrativo, nº. 50605.000532/2010-96. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL

AO PERMISSOR: O valor da remuneração anual é de R\$ 44.882,71 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), em parcela única anual até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Contrato. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50605.000532/2010-96. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012.

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado da Bahia, João Sílvio Cerqueira Monteiro, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Carteira de identidade nº. 00.427.452-09 SSP-BA e CIC/MF nº. 052.474.895-00. PERMISSO-NÁRIA: - Boa Viagem Transportes Ltda., representada pelo seu Administrador, Ivan Luiz Evangelista de Souza, Brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº. 01.456.038-06, e do CIC/MF nº. 242.664.265-34. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº SR-05/1.124/12-00, PARA ACESSO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 101/BA. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Acesso na Faixa de Domínio, na Rodovia Federal BR-101/BA; Trecho: PNV 101BBA1410 - DIV SE/BA a PNV 101BBA2012 - DIV BA/ES. Subtrecho: PNV 101BBA1470 - ENTR BA-110 (A) a ENTR BR-110/BA-504 (P/ALAGOINHAS), com obras de acesso no km 105,12, perfazendo uma área total de 11.291,00m² (onze mil duzentos e noventa e um metros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSO-NÁRIA, para implantação de acesso, visando atendimento à posto de combustíveis no Município de Alagoinhas/BA, de acordo com o projeto específico previsto na CLÁUSULA SEXTA. DO FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado da Bahia, datado de 19/12/2012, à folha 105, conforme consta do Processo Administrativo nº. Nº 50605.000463/2011-00. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A remuneração referente a ocupação descrita na cláusula primeira - do objeto deverá ser recolhida a partir da regulamentação pelo PERMISSOR. O requerente depositará no DNIT, em moeda corrente do país, seguro-garantia ou em fiança bancária, no valor de R\$ 2.250,00 (dois duzentos e cinquenta reais). A caução poderá ser levantada após a assinatura do "Termo de Responsabilidade de Acesso" e o recebimento da "Autorização para Utilização de Acesso". PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50605.000463/2011-00 DATA DA ASSINATURA: 23/12/2012.

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 46/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50600001608201393, publicada no D.O.U de 31/01/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa com vistas a execução de serviços referentes ao Programa CREMA 1ª Etapa na Rodovia BR-101/BA, (Item 01) Trecho: DIV SE/BA a DIV BA/ES / Subtrecho: Entr BR 489/BA 284/690 (Itamaraju) (101BBA1970) a Div BA/ES (101BBA2012) / Segmento: km 808,50 ao km 956,30 / Extensão: 147,80 km / BR-101/BA, (Item 02) Trecho: DIV SE/BA a DIV BA/ES/ Subtrecho: Div. SE/BA Entr. BR-324 / Segmento: km 0,00 ao km 166,35 / Extensão: 166,35 km, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT no Estado da Bahia, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital. Novo Edital: 22/02/2013 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Sul - Cgcl Asa Norte - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/03/2013, às 17h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RODRIGO OTAVIO CARVALHO ALVARES DE  
OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 21/02/2013) 393003-39252-2013NE800022

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 64/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 05/02/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa com vistas a Aquisição de Materiais Permanentes (Câmeras Fotográficas e Televisores) objetivando atender às necessidades do DNIT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

EDIMAR RODRIGUES PERES  
Pregoeiro

(SIDECA - 21/02/2013) 393003-39252-2013NE800022

#### DIRETORIA EXECUTIVA

##### AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Licença de Instalação nº. 905/2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 20/02/2013, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, relativa às obras de construção, pavimentação e implantação de Obras de Arte Correntes e Especiais da BR-163/PA. Trecho: DIV. MT/PA - FRONT BRASIL/SURINAME. Subtrecho: DIV. MT/PA - INÍCIO TRECHO PAVIMENTADO (Santarém/PA), Segmento: km 0,0 - km 914,0 (Santarém/PA), incluindo o trecho da BR-230/PA, Entr. BR-163/PA - Início da Travessia do Rio Tapajós (Distrito de Miritituba - Município de Itaituba/PA), Segmento do km 1096,00 ao km 1129, com 33 km de extensão.

Em 21 de fevereiro de 2013  
TARCISIO GOMES DE FREITAS  
Diretor-Executivo

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

##### AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL n.º 609/2012-00 - Regime Diferenciado de Contratações - RDC

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, por meio da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações - CGCL, torna público a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 5ª Retificação (5ª Errata). Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou por meio do site: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE SUSPENSÃO

Edital n.º 791/2012-00 - Regime Diferenciado de Contratações - RDC

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 30/11/2012, Seção 3, Página 273. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de duplicação da rodovia BR-381/MG (norte), incluindo melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de segmentos do trecho Div. ES/MG - Div. MG/SP, subtrecho Entroncamento BR-116/MG (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 (Avenida Cristiano Machado/Belo Horizonte), segmento Km 155,4 - Km 458,4, subdividida em 04 (quatro) lotes.

Brasília, 21 de fevereiro de 2013  
ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

##### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 97/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50601000314201253. Objeto: Manutenção da BR-401/RR.

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BACK  
Chefe da Seção de Cadastro e Licitação

(SIDECA - 21/02/2013) 393009-39252-2013NE800009

##### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 871/2012

O Departamento nacional de infraestrutura de transportes - DNIT, autarquia federal vinculada ao Ministério dos transportes, através da SRDNIT/AM/RR, torna público a todos os interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA